



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 15/2022

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. ARTHUR RUMPEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DATA: 25/1/2022.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 1 (um) arquivista.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro 2022.

Ver. ARTHUR RUMPEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ALEX WANCURA

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 86
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 92-69.22 Pag. 78
Data 25/01/22

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS

Email: emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue; Salve Vidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 15/2022

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. WALTER NEI GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DATA: 25/1/2022

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 1 (um) arquivista.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora, sob a forma de projeto de Lei Legislativo, tendo, como objetivo a contratação temporária por excepcional interesse público de 1 arquivista.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº 2, de 19.1.2022, está em conformidade com a Legislação Vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 2022.

Ver.  WALTER NEI GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CRISTIANO BETEGA


Ver. DOELI VALENTE

GERAL 

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot.  Pag. 

Data 


Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”